

## PEC 6/2019 - Emendas apresentadas

Emenda	Autor	Ementa
01	Marreca Filho (PATRI-MA)	O objetivo da emenda é resguardar o trabalhador rural, assegurando a manutenção das atuais regras de aposentadoria para a categoria.
02	Dr. Frederico - PATRI/MG	Essa emenda pretende corrigir o equívoco ao estabelecer que o segurado especial terá direito a 100% da média aritmética de seus aportes para a previdência social, independentemente do tempo de contribuição.
03	Roberto de Lucena - PODE/SP	A emenda propõe como regra de transição o aumento de 30% (trinta por cento) do tempo restante de contribuição para que os servidores públicos em atividade, inclusive professores, garantam o direito de se aposentar percebendo proventos de aposentadoria conforme as regras de seu momento de ingresso no serviço público.
04	Júlio Cesar - PSD/PI	A presente proposta visa estender à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido os mesmos critérios de distribuição para Estados, Distrito Federal e Municípios, utilizados pelo IR e IPI, descritos no Inciso I, do Art. 159 da Constituição Federal.
05	Paulo Pereira da Silva - SOLIDARI/SP	A emenda em tela pretende manter o cálculo do benefício como é hoje e não utilizar no cálculo todos os salários de todo o período contributivo. Além disso, em vez dos 60%, pretende-se aumentar esse mínimo percentual para 70%, mais 1% para cada ano de contribuição, até o limite de 100%. Dessa forma, um trabalhador poderá receber 100% do seu benefício com 30 anos de contribuição. <b>Transição:</b> A emenda estabelece que todos que estiverem no Regime de Previdência na data de publicação da Emenda Constitucional poderão participar da transição desde que contribuam com 30% a mais do tempo de contribuição que lhe restar naquela data.
06	Eduardo Costa - PTB/PA	As regras do art. 21 e do art. 25 precisam ser abrandadas, a fim de que seja garantido o direito à aposentadoria aos

		trabalhadores sujeitos à exposição habitual e permanente a agentes nocivos. No caso dos trabalhadores já filiados ao RGPS e que já exercem atualmente atividades laborais sujeitas a condições especiais, propomos que o art. 21 seja alterado, para garantir aposentadoria com 60 pontos, no caso de atividade de 15 anos de efetiva exposição, 65 pontos, no caso de atividade de 20 anos de efetiva exposição e 70 pontos, no caso de atividade com 25 anos de efetiva exposição.
07	Alan Rick - DEM/AC	Modifica a Proposta de Emenda à Constituição 6/19 no âmbito do sistema de previdência e seguridade social dos operadores de Segurança Pública, mantendo a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria a estes servidores, nos termos definidos em leis complementares.
08	Hugo Leal - PSD/RJ	Modifica a Proposta de Emenda à Constituição 6/19 no âmbito do sistema de previdência e seguridade social dos operadores de Segurança Pública, mantendo a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria a estes servidores, nos termos definidos em leis complementares.
09	Carlos Sampaio - PSDB/SP	A presente emenda visa conceder àqueles que exerçam as funções de guarda municipal, nos termos do § 8º do art. 144 da Constituição Federal, aposentadoria especial como aquela concedida aos policiais em geral.
10	Charlles Evangelista - PSL/MG	Inclui oficiais de justiça entre os beneficiários de aposentadoria especial.
11	Leandre - PV/PR	Assegura aos filiados do RGPS a contagem do tempo de contribuição quando exercerem atividades de cuidador de criança na fase da primeira infância, de idoso e de pessoa portadora de deficiência quando seja necessário cuidado em tempo integral.
12	Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG	Altera dispositivos dos artigos 1º, 4º, 10 e 12 da PEC 06/2019 para dispor sobre o regime previdenciário dos policiais dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII, do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do

		art. 144 da Constituição e dá outras providências."
13	Fred Costa - PATRI/MG	A presente emenda visa conceder àqueles que exerçam as funções de guarda municipal, nos termos do § 8º do art. 144 da Constituição Federal, aposentadoria especial como aquela concedida aos policiais em geral.
14	Marco Bertaiolli - PSD/SP	Inclui as Guardas Municipais no rol das forças de segurança pública previstas no Art. 144 da Constituição Federal e lhes assegura tratamento isonômico das regras previdenciárias, com relação as demais categorias da segurança pública.
15	Subtenente Gonzaga - PDT/MG	Altera o artigo 42 da Constituição Federal para garantir reciprocidade da contagem do tempo de serviço, bem como garantir a simetria no Sistema de Proteção Social dos militares federais; e suprime dispositivos da PEC 06/2019 (art. 1º, inciso XXI do art. 22; §§ 1º, 2º e 3º do art. 42; e art. 17).

**Prazo Decorrido: 7 Sessões**

- 1ª) 30/04/2019 - 88ª Sessão Não Deliberativa de Debates;
- 2ª) 07/05/2019 - 91ª Sessão Deliberativa Ordinária;
- 3ª) 08/05/2019 - 94ª Sessão Deliberativa Ordinária;
- 4ª) 09/05/2019 - 95ª Sessão Deliberativa Extraordinária;
- 5ª) 14/05/2019 - 100ª Sessão Deliberativa Ordinária;
- 6ª) 15/05/2019 - 104ª Sessão Deliberativa Ordinária;
- 7ª) 16/05/2019 - 106ª Sessão Não Deliberativa de Debates;

**Obs: Prazo para emendas (10 sessões) encerra na próxima quinta-feira (23/05/2019).**